

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	6
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	7
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	7
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	48
SECRETARIA DE TURISMO	49
SECRETARIA DE URBANISMO	49
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	54
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	58
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	58
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	59
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	59
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	60
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	65
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	66

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 390, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 359, DE 06/04/2022 E SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida, a contar de 01 de janeiro de 2024, a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos da Administração Direta e Indireta, em índice único e geral de 4,62%, correspondente à inflação acumulada nos 12 (doze) meses do ano de 2023, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos dispostos no art. 37, X da CRFB/88, art. 53, XII, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º da Lei Complementar municipal nº 359, de 06 de abril de 2022, estando os profissionais do magistério da educação pública municipal já contemplados pelo índice único e geral prefixado na Lei Complementar nº 387, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, na hipótese prevista no art. 1º, a editar por Decreto as tabelas atualizadas de vencimento dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos decorrentes da aplicação dos valores estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 19 de janeiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.439, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no valor global de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para criação de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados por meio das reduções das dotações orçamentárias conforme o Anexo II de Lei.

Art. 3º A abertura dos Créditos Especiais respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 19 de janeiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2563	ARRAIA DE MARICÁ	3.3.9.0.39	1704	21219	R\$ 1.000.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.1352	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	3.3.9.0.32	1704	21220	R\$ 100.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.1353	SEGURANÇA E APOIO NO TRÂNSITO	3.3.9.0.39	1704	21221	R\$ 400.000,00
54 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.97.1357	CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA	3.3.9.0.39	1704	21222	R\$ 100.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21225	R\$ 1.000.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	19.573.91.1289	PASSAPORTE DO FUTURO	3.3.9.0.39	1704	21224	R\$ 100.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	19.573.65.1362	ESPAÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	3.3.9.0.39	1704	21223	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 2.800.000,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 391, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

INSERE O INCISO V, AO ART. 6º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 09/05/1990, QUE TRATA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Insere o inciso V, ao art. 66, da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 66 (...)

(...)

V - auxílio-uniforme.”

Art. 2º Insere a Subseção V, o art. 70-A e o parágrafo único, na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Subseção V

Do Auxílio Uniforme

“Art. 70-A. O auxílio-uniforme para aquisição de fardamento obrigatório é devido, exclusivamente, aos servidores municipais, para os quais, em virtude do exercício de seu cargo, seja exigido o uso do uniforme ou fardamento apropriado e necessário ao desempenho de suas funções, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Os valores, a forma e as condições para a concessão do auxílio-uniforme serão estabelecidos em regulamento aprovado por Ato do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 19 de janeiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo SouzaDistribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação SocialPrefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 1.000.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL	3.3.9.0.39	1704	20987	R\$ 500.000,00
54 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.97.2315	FOMENTO A ATIVIDADES TURÍSTICAS	3.3.9.0.39	1704	21078	R\$ 100.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.9.0.39	1704	21058	R\$ 200.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	4.4.9.0.51	1704	21150	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 2.800.000,00

DECRETO Nº 1326, de 18/01/2024.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 13.606.898,61 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:
- Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 13.606.898,61 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20525	R\$ 600,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.92	1704	21233	R\$ 10.500,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.40	1704	21235	R\$ 205.300,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	1605	21234	R\$ 5.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	1704	20803	R\$ 13.385.498,61
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 13.606.898,61

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio dasseguintes reduções orçamentárias::

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.48	1704	20819	R\$ 10.500,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.32	1704	20818	R\$ 600,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1605	20758	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.9.0.39	1704	20763	R\$ 205.300,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS CANTEIROS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER	4.4.9.0.51	1704	20795	R\$ 13.385.498,61
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 13.606.898,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2024.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

Errata do Decreto nº 1325 de 17 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1.547 de 17 de janeiro de 2024.
Onde se lê:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO E OPERAC. -	3.3.9.0.39	2704	21232	R\$ 70.500,00
-----------------------------	----------------------------	---------------	---------------------------------	------------	------	-------	---------------

Leia-se:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2124	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO E OPERAC. -	3.3.9.0.39	2704	21232	R\$ 70.500,00
-----------------------------	----------------------------	---------------	---------------------------------	------------	------	-------	---------------

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ,
em 19 de janeiro de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ